



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Avenida Senador Robert Kennedy, nº 601, INCRA - Bairro São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-300  
 Telefone: (27)3185-9050 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 843/2025

Processo nº 54000.040413/2025-12

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede regional à Av. Sen. Robert Kennedy, 601 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-300, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0019-90, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional do Incra no Estado do Espírito Santo - SR(20)ES, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação à regularização fundiária de Território Quilombola.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Chamamento Público tem fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, Decreto nº 4887/2003 e Decreto nº 11.995/24.

#### 2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público objetiva a realização de acordos por meio de recebimento ofertas de imóveis rurais abarcados pela PORTARIA Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 2024. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92 e do Decreto nº 11.995/24.

2.2. Incra realizará vistoria e avaliação dos imóveis rurais ofertados, para fins de fixação de valor de mercado.

#### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

3.1. O imóvel deverá apresentar as seguintes caraterísticas:

I - Estar abarcado pela PORTARIA Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 2024.

#### 4. DA OFERTA

4.1. O proprietário, ou seu representante legal, deverá apresentar oferta no endereço eletrônico [protocolo.vta@incra.gov.br](mailto:protocolo.vta@incra.gov.br);

4.2. A oferta deverá conter, no mínimo, cópia dos documentos de identificação do proprietário, seu representante legal se for o caso, a área do imóvel, o preço ofertado, as condições de pagamento, a(s) matrícula(s) atualizada(s), planta do imóvel (se houver), contato telefônico e e-mail, além da expressa permissão ao Incra para adentrar ao imóvel para proceder a avaliação do mesmo;

4.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtido junto à Divisão de Territórios Quilombolas, pelo telefone (27) 31859052.

#### 5. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

5.1 A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados: a regularidade do imóvel, o valor e a disponibilidade orçamentária da Autarquia.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em moeda nacional corrente, conforme Decreto nº 11.995/24.

## 7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

7.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 30/07/2025 para o recebimento das ofertas.

**MARIA DA PENHA LOPES DOS SANTOS**  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha L. dos Santos, Superintendente**, em 11/04/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23827474** e o código CRC **DBDBD5D7**.

---

Referência: Processo nº 54000.040413/2025-12

SEI nº 23827474